

Controlo da contribuição do Estado no âmbito do Programa E. Escola (Fundação para as Comunicações)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A ação de controlo da Contribuição do Estado no âmbito do Programa e.escola, realizada junto da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM), visou efetuar um apuramento dos valores a pagar pela Fundação aos operadores móveis (OM) e do saldo dos contributos destes para a Sociedade da Informação, na sequência de auditoria anterior realizada pela IGF em 2013. A ação incidiu essencialmente no período que decorreu desde a criação do programa e.escola (2007) até dez/2013. No âmbito deste programa, foram distribuídos 1.372.815 equipamentos informáticos, totalizando a contribuição do Estado M€ (milhões de euros) 273, da qual se encontra por pagar, nesta data, M€ 54,5 (considerando o cenário que melhor salvaguarda o interesse público). Os contributos dos OM para o programa totalizaram M€ 372,6, pelo que se encontram por realizar contributos no valor de M€ 17.

1. Principais conclusões

- A. A dívida do Estado aos 4 OM totaliza M€ 54,5;
- B. Encontram-se, ainda, por realizar contributos para o programa e.escola, no valor de M€ 17,1, por parte de dois OM;
- C. Os elementos financeiros globais remetidos pelo maior OM à FCM demonstram diversas inconsistências, evidenciando, ainda, que o operador não terá atuado, de forma proactiva, junto dos beneficiários do programa, visando o pagamento integral dos contratos de fidelização celebrados;
- D. Um dos OM ainda não devolveu M€ 1,086, pertencente ao Estado, que tem na sua posse há mais de 3,5 anos;
- E. A verba de M€ 3,6 recebida da Microsoft e destinada ao desenvolvimento de conteúdos educativos e à atribuição de equipamentos a beneficiários de agregados familiares de menores rendimentos, ainda não foi utilizada, perspetivando-se a sua concretização em projeto a ser desenvolvido pelo Ministério da Educação e Ciência.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Ao Conselho de Administração da Fundação:

- A. Desenvolver negociações com os OM visando o fecho de contas do programa e.escola, tendo em consideração o melhor cenário para o Estado;
- B. Proceder à elaboração de acordos de pagamento com os 4 OM que prevejam, nomeadamente, a possibilidade dos valores a pagar serem revistos, futuramente, se detetadas inexatidões na informação comunicada;
- C. Insistir com um dos operadores para devolução de verbas pertencentes ao Estado que se encontram na sua posse;
- D. Promover solução que assegure que o Estado beneficie do valor total dos contributos definidos contratualmente.

(Relatório n.º 1405/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-12-26).